

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026
(Do Sr. HELIO LOPES)

Requer a realização de Audiência Pública para debater as ameaças à liberdade de imprensa e a segurança de jornalistas frente à atuação de organizações criminosas e estruturas de inteligência privada, à luz dos fatos revelados na Petição STF nº 15.556/DF.

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, com o objetivo de discutir as graves violações de direitos humanos, em especial as ameaças à integridade física de comunicadores e à liberdade de imprensa, reveladas recentemente em investigações que apontam o uso de aparato privado e monitoramento ilegal para intimidar jornalistas.¹

Para tanto, sugere-se o convite às seguintes autoridades e representantes da sociedade civil:

1. Representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) Para prestar esclarecimentos sobre as medidas de proteção a comunicadores ameaçados e o funcionamento do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH);
2. Representante da Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ);
3. Representante da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (ABRAJI);
4. Representante do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)** – Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais;

¹ <https://static.poder360.com.br/2026/03/decisao-Andre-Mendonca-OperacaoComplianceZero-4mar2026.pdf>



5. Representante da Associação Nacional de Jornais (ANJ).

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso IX, e artigo 220, assegura a liberdade de expressão e de informação como pilares do Estado Democrático de Direito. Contudo, fatos recentes trazidos a público por decisão do Supremo Tribunal Federal (Petição 15.556/DF) expõem um cenário alarmante de perseguição sistemática a profissionais da imprensa.

Os documentos judiciais relatam a existência de estruturas organizadas que, valendo-se de monitoramento ilegal, acesso indevido a bancos de dados restritos e táticas de "inteligência privada", teriam planejado agressões físicas e simulação de crimes contra jornalistas que investigavam irregularidades financeiras. Tais práticas não apenas configuram crimes contra a pessoa, mas representam um ataque direto ao direito da sociedade de ser informada.

Esta Comissão, que tem por competência a defesa dos direitos individuais e coletivos, não pode se omitir diante de denúncias que envolvem planos de violência física e coação de cidadãos mediante força bruta e vigilância ilegal. É imperativo debater mecanismos para fortalecer a proteção dos comunicadores e impedir que o exercício do jornalismo seja cerceado pelo medo e pela violência.

A audiência pública servirá para colher subsídios sobre a extensão dessas práticas no Brasil e propor medidas legislativas e executivas que garantam a segurança dos profissionais de imprensa contra o arbítrio de grupos de poder.

Sala da Comissão, em 04 de março de 2026.

Deputado HELIO LOPES
PL/RJ

